



LEI Nº 4996 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

PUBLICADO

D. Oficial nº 252 de 31121
19 97

Denomina o Hospital de Parnaíba e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Dr. João Silva Filho" o hospital recém-construído pela Secretaria da Saúde na cidade de Parnaíba, no bairro João XXIII, prolongamento da Av. São Sebastião.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de dezembro de 1997.

Manoel de Araújo

GOVERNADOR DO ESTADO

João Márcio Aguiar
SECRETÁRIO DE GOVERNO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA SAÚDE



LEI Nº 4996 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

PUBLICADO
D. Oficial nº 252 de 311A21
19 97

Denomina o Hospital de Parnaíba e dá outras providências.

O Governador do Estado do Piauí

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Dr. João Silva Filho" o hospital recém-construído pela Secretaria da Saúde na cidade de Parnaíba, no bairro João XXIII, prolongamento da Av. São Sebastião.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de dezembro de 1997.

Francisco de Assis de Sousa
GOVERNADOR DO ESTADO

João Márcio de Aguiar
SECRETÁRIO DE GOVERNO

João Márcio de Aguiar
SECRETÁRIO DA SAÚDE